





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DECRETO 5.800/2006 Res. 012/2008 CONSU Res. CD/FNDE N° 26/2009 Resolução CD/FNDE/N° 08, de 30 de abril de 2010

Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática, Modalidade a Distância

EDITAL N.º 032/REITORIA/NEAD/2013 de 22 de julho de 2013.

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, cujo início se deu em agosto de 2011.

O curso é ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial dos Estados de Minas Gerais e São Paulo listados abaixo:

Minas Gerais: Boa Esperança, Campo Belo, Divinolândia de Minas, Formiga, Francisco Sá, Itamarandiba, Itamonte, Juiz de Fora, Patos de Minas, Pompéu e São João da Ponte.

São Paulo: Franca, Matão, Mirandópolis, Serrana, São José do Rio Preto e Votorantim.

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores de que trata o presente Edital será executado pelo NEAD – Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

- 1.1 Tutor é "profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação" (Res. CD/FNDE/N° 08, de 30 de abril de 2010).
- 1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidos:
- a) formação em Matemática, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB; e
- b) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal); ou
- c) ser aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;
- d) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.
- 1.2.1 O candidato a Tutor deverá ter conhecimento básico de informática.

1.2.2 - O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

- 1.2.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:
- a) ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico;
- b) ter concluído ou estar cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em MATEMÁTICA.
- 1.2.4 Ter familiaridade com a utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet*, plataforma *Moodle* e experiência em tutoria na Educação a Distância.
- 1.2.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2 - DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas para atuação no NEAD referente aos Polos de Apoio Presencial dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, listados abaixo:

Minas Gerais: Boa Esperança, Campo Belo, Divinolândia de Minas, Formiga, Francisco Sá, Itamarandiba, Itamonte, Juiz de Fora, Patos de Minas, Pompéu e São João da Ponte.

São Paulo: Franca, Matão, Mirandópolis, Serrana, São José do Rio Preto e Votorantim.

3 - DA CARGA HORÁRIA E BOLSAS

- 3.1 O Tutor selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 3.2 Como requisitos básicos para o ingresso, o candidato deverá obedecer às disposições do artigo 9°, inciso V, da Resolução FNDE 26/2009, com redação dada pela resolução CD/FNDE/N° 08, de 30 de abril de 2010, que estabelece o seguinte:
- "VI Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função. Cabe às IPES determinar, nos processos seletivos de Tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos Projetos Pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos."
- 3.3 O pagamento de bolsas será vinculado à carga horária de 108 horas referente à unidade curricular Estágio de Prática Pedagógica.

4 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1 Todos os candidatos selecionados que não possuírem capacitação em tutoria deverão participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pelo NEAD-UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a Coordenação do Curso julgar necessários.
- 4.2 O Tutor terá como atribuições gerais:
- 4.2.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.2.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.2.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.2.4 manter regularidade de acessos ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista, no prazo máximo de 24 horas;
- 4.2.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.2.6 colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

- 4.2.7 participar das atividades de capacitação, atualização e reuniões promovidas pela Coordenação do Curso, sempre realizadas na sede no NEAD/UFSJ, em São João Del-Rei;
- 4.2.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 4.2.9 participar do processo de avaliação presencial da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 4.3. Acompanhar e orientar, como atribuição especifica, junto à Coordenação do Curso, de acordo com o núcleo de disciplinas.

5 - INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 9 h do dia 2 de agosto de 2013, até as 12 h do dia 7 de agosto de 2013;
- 5.2 para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar o seguinte procedimento:
- 5.2.1 preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: www.nead.ufsj.edu.br.
- 5.3 Será permitida a realização da inscrição por procurador constituído pelo candidato.

6 – DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O Processo de Seleção de Tutores ocorrerá no dia 8 de agosto de 2013.
- 6.2 O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido a partir da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1 Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato, de acordo com os critérios seguintes:
- 7.1.1 a aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em Tutoria e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo;
- 7.1.2 cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir, sendo que no Campo da "Experiência como docente" o candidato poderá ser pontuado até 02 (duas) vezes, conforme tabela seguinte:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída em MATEMÁTICA.	40 pontos
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída em MATEMÁTICA.	30 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em MATEMÁTICA.	20 pontos
	Pós-graduação stricto ou lato sensu concluída nas áreas de: PROBABILIDADE E	1
	nas áreas de: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ASTRONOMIA, FÍSICA, QUÍMICA E GEOCIÊNCIA.	10 pontos
	Sem pós-graduação concluída ou em andamento em MATEMÁTICA e áreas afins.	0 ponto
Experiência em Tutoria em EAD	Experiência como tutor no curso de MATEMÁTICA (Licenciatura).	20 pontos
	 Experiência como tutor em cursos de Graduação. 	15 pontos
	Experiência como tutor em outros cursos.	10 pontos
	Sem experiência como tutor.	0 ponto
Capacitação em EAD	Capacitação na plataforma Moodle.	20 pontos
	Capacitação em outras plataformas.	15 pontos
	Outro tipo de capacitação em EAD.	10 pontos
	Sem capacitação em EAD.	0 ponto
Experiência como docente	• Experiência no Ensino Superior em MATEMÁTICA.	1,5 ponto para cada ano (máximo de 15 pontos).
	 Experiência na Educação Básica em MATEMÁTICA (ensinos fundamental e médio). 	0,5 ponto para cada ano (máximo de 5 pontos).

8 - DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS

- 8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das pontuações explicitadas nos campos do quadro do item 7.1.2, que totalizarão 100 pontos em ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 8.2.1 maior experiência em tutoria em educação a distância;
- 8.2.2 maior experiência como docente;
- 8.2.3 maior idade.

9 - DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado parcial será divulgado dia 9 de agosto de 2013, sendo que o período de solicitação de recursos ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2013, por meio do email: matematica@nead.ufsj.edu.br; e as respostas aos recursos ocorrerão no dia 13 de agosto de 2013, a partir das 17 horas.
- 9.2 A solicitação de recurso poderá ser feita por procurador constituído pelo candidato.
- 9.3 O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo, acessando o *site* http://www.nead.ufsj.edu.br, no dia 15 de agosto de 2013, a partir das 17 horas.

10 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso, Professor Jorge Andrés Julca Avila; pelo Coordenador de Tutoria, Professor Ronaldo Ribeiro Alves e pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico, Professor José Luiz de Oliveira ou outros professores nomeados pela Coordenação do Curso.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 11.2 Os candidatos selecionados às vagas de Cadastro de Reserva nos Polos de Apoio Presencial deverão aguardar a convocação para apresentação da documentação e manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de Tutoria.
- 11.3 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.4 - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.5 - O candidato deverá apresentar documentação comprobatória das informações

prestadas no formulário de inscrição, quando da solicitação.

11.5.1 - A ausência dos documentos comprobatórios implicará a anulação da inscrição

do candidato.

11.6 - São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o condidate em decorrência de informações incorretas ou inquificientes.

candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ, no que diz respeito à

realização da Seleção.

11.8 - O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla

Seleção por motivo de força maior, a critério do proprio Nucleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos

que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais

complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10 - A contratação dos tutores estará condicionada à aprovação da oferta do curso

nos respectivos Polos, pela UAB/CAPES.

11.11 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico

matemática@nead.ufsj.edu.br ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João del-Rei, 22 de julho de 2013.

Prof^a. Dra. Valéria Heloísa Kemp Reitora